



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2025-0104001
CONTRATOS: 20250272, 20250278, 20250271, 20250266.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOWS E EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES**, Auditor Geral - CI CPC-DAS-06, responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal de 01 de JANEIRO de 2025, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31, Art. 37 e Art. 74 da Constituição Federal de 1988, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de Dezembro de 2021, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações. Após análise do processo licitatório acima citado, o Controle Interno do Município de Tomé-Açu, no uso de suas atribuições, passa a Opinar.

1. DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma PRESENCIAL, Fundamentada na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Art. 28, Inciso I, Art. 17, §§ 2º e 5º, e Art. 24 da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, bem como no Decreto Municipal nº 059 - GPMTA, de 28 de novembro de 2023, no Art. 59, que regulamenta a licitação da modalidade Pregão na forma Presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, Decreto Municipal nº 060 – GPMTA, que regulamenta o Sistema de Registro de preços, conforme previstos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 056 – GPMTA, de 28 de novembro de 2023, que define regras e critérios para estimativas de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

2. DOS CONTRATOS:

Os Contratos foram firmados entre a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA e as seguintes empresas:

Contrato nº 20250272 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, celebrado com a empresa **MARINA GONÇALVES LTDA**, CNPJ: **27.849.937/0001-92**, com o valor global de **R\$ 125.049,73** (cento e vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos).

Contrato nº 20250278 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, celebrado com a empresa **MARINA GONÇALVES LTDA**, CNPJ: **27.849.937/0001-92**, com o valor global de **R\$ 18.607,00** (dezoito mil, seiscentos e sete reais).

Contrato nº 20250271 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, celebrado com a empresa **MARINA GONÇALVES LTDA**, CNPJ: **27.849.937/0001-92**, com o valor global de **R\$ 233.381,00** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e um reais).

Contrato nº 20250266 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com a empresa **MARINA GONÇALVES LTDA**, CNPJ: **27.849.937/0001-92**, com o valor global de **R\$ 17.511,40** (dezessete mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

3. CONCLUSÃO:

Este Controle Interno faz saber que, após exames dos atos procedimentais, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais instrumentos legais correlatos, o processo se encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO
CNPJ – 05.196.530/0001-70

Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Tomé-Açu/PA, 21 de maio de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06